

**Contrata
Consultor na Modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 003/2025

1. Perfil: Documentação, Salvaguarda e Divulgação de Línguas Indígenas.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Curso Superior completo em Direito, Economia, Economia Criativa, Administração, Administração Pública, Produção Cultural, Ciências Sociais, Artes ou áreas relacionadas com o objeto deste Edital.

4. Experiência profissional: Comprovada experiência profissional de no mínimo 2 anos, com entendimento de estruturas legais e regulatórias aplicáveis, em captação de recursos na área cultural; gestão e execução de equipamentos e/ou projetos culturais; celebração de contratos, termos de colaboração e fomento com outros entes públicos e/ou privados.

5. Atividades: Contratação de consultor(a) individual para subsidiar, avaliar, propor e aprimorar as diretrizes e a execução da política pública de proteção e gestão compartilhada do patrimônio cultural dos povos indígenas envolvidos no Projeto "Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica" (914BRZ4019), com foco na sua dimensão econômica, através da comercialização de expressões culturais a serem realizadas pela loja Artíndia, vinculada ao Museu do Índio / FUNAI.

PRODUTO 1

- Mapeamento e análise do marco legal e das normativas que incidem sobre as atividades de “comercialização” de bens culturais dos povos indígenas por meio da loja Artíndia;
- Estudos sobre as normas internas da loja e da Renda do Patrimônio Indígena (RPI); sobre a legislação indigenista; legislação tributária (introdutório); legislação ambiental; leis de preservação do Patrimônio Cultural (material e imaterial); leis de proteção dos conhecimentos tradicionais e direitos autorais, inclusive sobre o Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios;
- Reunião de apresentação e de socialização do Relatório de Situação legal, tendo como público-alvo representantes do movimento indígena, da FUNAI e do MNPI, representantes da sociedade civil e poder público.

PRODUTO 2

- Mapeamento e análise das experiências exitosas de lojas de expressões culturais no Brasil e no mundo;
- Identificar os serviços oferecidos por estas lojas que possam ser aproveitados ou adaptados para a loja Artíndia;
- Analisar essas experiências a luz da sustentabilidade econômica em termos de composição de receitas e despesas;
- Identificar práticas inovadoras de valorização, exposição e divulgação das expressões culturais;
- Reunião para apresentação do Plano de Negócios, tendo como público alvo representantes do movimento indígena, da FUNAI e do MNPI, representantes da sociedade civil e poder público.

PRODUTO 3

- Identificar os elementos básicos para subsidiar modelagem da loja Artíndia, como negócio social de execução da política pública que venha considerar: (i) estrutura organizacional; (ii) produtos e serviços a serem entregues pela Loja; (iii) receitas acessórias; (iv) rastreabilidade; (v) política de inovação; (vi) banco de dados; (vii) gestão por informação; (viii) custos de operação da Loja por serviços e produtos; (ix) modos participativos de precificação; (x) estratégias e investimentos de curto, médio e longo prazo; (xi) captação de recursos (patrocínios, ESG, fundos patrimoniais, filantropia, acordos de cooperação, parcerias, investimentos de impacto); (xii) multicanalidade, incluindo e-commerce; (xiii) cadeia de valor; (xiv) logística de aquisição e escoamento dos produtos e serviços da Loja.
- Reunião para apresentação do Plano de Negócios, tendo como público alvo representantes do movimento indígena, da FUNAI e do MNPI, representantes da sociedade civil e poder público.

PRODUTO 4

- Elaborar a partir das pesquisas e etapas anteriores subsídios para consolidação, atualização e adaptação do Manual de Proteção e Gestão das Expressões Culturais da loja Artíndia;
- Reunião para apresentação dos subsídios do Manual de Proteção e Gestão das Expressões Culturais da loja Artíndia, tendo como público alvo representantes do movimento indígena, da FUNAI e do MNPI, representantes da sociedade civil e poder público.

PRODUTO 5

- Elaboração de minuta do Chamamento Público e documentos acessórios (Ato Convocatório); regras de observância da OSC, com as condições e os impedimentos; fixação das normas do procedimento seletivo (datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas); instruções acerca da forma da apresentação de propostas (programação orçamentária, objeto da parceria, valor previsto); formas de interposição de recursos; critérios de seleção e julgamento das propostas (metodologia de pontuação e peso atribuído aos critérios); condições para interposição de recurso administrativo, etc.
- Reunião para apresentação da Chamamento Público de seleção de propostas, tendo como público-alvo representantes do movimento indígena, staff administrativo da FUNAI e do Museu do Índio, representantes da sociedade civil e poder público.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento Técnico contendo:

- Documento introdutório contendo o plano de trabalho, apresentando o planejamento detalhado das etapas de execução da consultoria, o cronograma das atividades, os recursos materiais e humanos necessários, a matriz de responsabilidades, as estratégias de gestão da consultoria e a descrição dos produtos a serem entregues;
- Documento de Situação sobre o marco regulatório aplicável às atividades da Loja Artíndia, sistematizando e analisando a legislação vigente, identificando os principais fatores políticos e jurídicos relacionados à loja e avaliando os entraves normativos que dificultam sua reabertura e pleno funcionamento como dispositivo de política pública.

PRODUTO 2 - Documento Técnico contendo:

- relatório de pesquisa sobre experiências exitosas de comercialização de expressões culturais e de empreendedorismo indígena no Brasil e no exterior;
- Análise sobre lojas, modelos, práticas e serviços que possam inspirar a modelagem da loja Artíndia.

PRODUTO 3 - Documento Técnico contendo:

- Subsídios para a elaboração de um Plano de Negócios da loja, destinado a apoiar o processo de Chamamento Público;
- Nota informativa destinada à divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

PRODUTO 4 - Documento Técnico contendo:

- Proposta técnica para a consolidação, atualização e adaptação do Manual de Proteção e Gestão das Expressões Culturais da loja Artíndia.

PRODUTO 5 - Documento Técnico contendo:

- Minuta do Chamamento Público para a seleção de propostas de parceria no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- Nota informativa destinada à divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

7. Local de Trabalho: Rio de Janeiro/RJ

8. Duração do contrato: 06 meses

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2025

1. Qualificação Educacional

Requisitos básicos de caráter eliminatório (07 pontos):

- Curso Superior completo em Antropologia, Letras, Linguística ou outras áreas correlatas, com pesquisa sobre línguas indígenas.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos, sendo 07 pontos já acrescidos dos requisitos obrigatórios):

Formação complementar nas áreas de Antropologia, Letras, Linguística

- Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária de 360 horas ou mais (08 pontos)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado (09 pontos)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado (10 pontos)

2. Experiência Profissional

Requisitos básicos de caráter eliminatório (07 pontos):

- Experiência profissional comprovada, de no mínimo 2 anos, com entendimento de estruturas legais e regulatórias aplicáveis, em captação de recursos na área cultural; gestão e execução de equipamentos e/ou projetos culturais; celebração de contratos, termos de colaboração e fomento com outros entes públicos e/ou privados.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos, sendo 07 pontos já acrescidos dos requisitos obrigatórios):

- Experiência profissional, de 3 (três) anos ou mais de , com entendimento de estruturas legais e regulatórias aplicáveis, em captação de recursos na área cultural; gestão e execução de equipamentos e/ou projetos culturais; celebração de contratos, termos de colaboração e fomento com outros entes públicos e/ou privados.

03 a 04 anos de experiência (08 pontos)

05 a 06 anos de experiência (09 pontos)

07 anos ou mais de experiência (10 pontos)

3. Conhecimentos aplicados

Requisitos de caráter classificatório (Até 5 pontos):

02 a 03 anos de experiência (3,5 pontos)

04 a 05 anos de experiência (04 pontos)

06 a 07 anos de experiência (4,5 pontos)

08 anos ou mais de experiência (05 pontos)

Obs: Em caso de empate na pontuação obtida nos critérios de avaliação, a comissão de seleção convocará os candidatos empatados para uma entrevista. A entrevista será realizada por videoconferência, com um link fornecido pelo Museu do Índio-Funai aos candidatos convocados. Durante a entrevista, serão avaliados critérios adicionais, como a adequação da formação acadêmica às necessidades específicas do projeto e a relevância da experiência profissional, especialmente no que se refere às etnias envolvidas no objeto da consultoria.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/01/2025 até o dia 07/02/2025 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*